



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

SETOR JURÍDICO

Processo de nº 020/2021.

Projeto de Lei de nº 004/2021.

Autor: Vereadora GÉRSICA DA SILVA MAGALHÃES.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Institui o Dia Municipal em Memória às Vítimas da COVID – 19, em São Félix do Xingu.

1. PARECER JURÍDICO.

1.1. Trata-se de um projeto de Lei, que visa instituir o dia municipal em memória às vitimas da COVID – 19, em São Félix do Xingu.

1.2. De inicio, destacamos a redação do artigo 30, incisos I, da Constituição Federal, no qual disciplina que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

1.3. No mesmo sentido, o artigo 20º, II, da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará, dentre outras, atribui ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

1.4. A forma encontra-se perfeitamente adequada.

1.5. Portanto, não há qualquer mácula no projeto que possa inquiná-lo de ilegal ou constitucional.

1.6. Posto isso, opina este Setor Jurídico pela regular tramitação do projeto de lei em epígrafe devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

1.7. É o parecer

São Félix do Xingu/PA, 13 de dezembro de 2021

DIEGO DE OLIVEIRA ROCHA
OAB/PA 20.021

Procurador Jurídico
Portaria nº 014/2021 – PRES/CMSFX